



Estudo Técnico Preliminar

Nome da Usuária: Ana Paula Melo Alves

Processo Judicial: 5003347-21.2024.8.21.0012/RS

Data de nascimento: 15/02/1985

Idade: 40 anos

Responsável legal: Alcione Melo de Vargas

1. Contextualização e Identificação da Situação

Ana Paula Melo Alves é pessoa com deficiência intelectual, com diagnóstico associado de **psicose** e **quadro de agressividade recorrente**, compatível com **transtorno mental grave e persistente**. Apresenta **prejuízo severo na capacidade de autogerenciamento**, bem como nas **atividades básicas e instrumentais da vida diária**, necessitando de acompanhamento contínuo e intensivo.

O quadro clínico e comportamental tem se agravado progressivamente, resultando em **riscos à integridade física própria e de terceiros**, com episódios de agitação psicomotora, agressões verbais e físicas a familiares e profissionais de saúde. A usuária demonstra **incapacidade de adesão voluntária a tratamento**, recusando-se a utilizar medicação e a comparecer às consultas, mesmo com intervenções de serviços da rede de atenção psicossocial.

2. Histórico de Acompanhamento

Ana Paula é acompanhada pelo CAPS pela psiquiátrica contratada pelo município e pela Secretaria de Trabalho de Desenvolvimento social conforme Despacho/ Decisão proferida pelo Juizado Especial.

- Intervenções anteriores não obtiveram êxito devido à recusa da usuária e à deterioração do quadro psicopatológico.

3. Justificativa Técnica para Internação Compulsória



PREFEITURA DE **DOM PEDRITO**

Considerando o exposto, e **em cumprimento à determinação judicial constante no processo nº 5003347-21.2024.8.21.0012/RS**, este documento tem como objetivo **formalizar o encaminhamento para internação compulsória** de Ana Paula Melo Alves, com base nos seguintes fundamentos:

- **Gravidade do transtorno mental**, com importante comprometimento das funções cognitivas e comportamentais;
- **Risco iminente à integridade física** da usuária e de terceiros, em razão de episódios de agressividade severa;
- **Impossibilidade de tratamento em regime ambulatorial**, diante da recusa sistemática ao cuidado e medicação;
- **Incapacidade de autogerenciamento**, com perda de autonomia e independência nas atividades cotidianas;
- Existência de **decisão judicial determinando a internação compulsória**, conforme previsto na Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica), art. 6º, inciso III.

4. Encaminhamento

Diante da complexidade do caso, solicita-se a imediata **inserção da usuária em serviço hospitalar especializado em saúde mental**, com estrutura adequada para manejo de pacientes com transtorno mental grave e persistente, sob regime de **internação compulsória**, a fim de garantir:

- Contenção dos sintomas agudos;
- Proteção da usuária e de terceiros;
- Reavaliação clínica e definição de plano terapêutico individualizado;
- Posterior reabilitação psicossocial, com vistas à reintegração progressiva à comunidade.

5. Observações Finais

Ressalta-se que a internação, ainda que compulsória, deve respeitar os princípios da dignidade humana, da menor restrição possível e da garantia de direitos da pessoa com transtorno mental, conforme determina a legislação vigente.



PREFEITURA DE
DOM PEDRITO

Dom Pedrito/RS, 23 de setembro de 2025.

Idelcides Alexandre Munhoz Silveira

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

(☒) Deferido

(☐) Indeferido. Justificar_____.